

1. LAVRATURA		TN/CSB/0491/2011	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	31/10/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Jaguaruana			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0390/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0076/2011

CONSTATAÇÃO - C2

No Manancial / Captação

- Na área de captação, não existe sinalização identificando que o manancial é destinado à captação para abastecimento público.

Na ETA

- O floco-decantador apresenta vazamento em sua estrutura.
- Os filtros 02 e 03 não possuem identificação.
- O filtro 02 apresenta vazamento no registro de lavagem e ausência de tampa de proteção na caixa de saída da água tratada.

Na Elevatória

- Na EERD-01 (*Booster*), verificaram-se:
• Ausência de identificação;
• Tampa da casa de abrigo do conjunto moto-bomba oxidada;
• Ausência de iluminação interna.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:
• Ausência de identificação;
• Vazamento na calha de entrada do reservatório;
• Tampas de inspeção e da calha de entrada oxidadas;
• Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.
- No reservatório RAP-02, verificaram-se:
• Ausência de identificação;
• Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.
- Não há registros da última limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Jaguaruana.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição de Jaguaruana encontra-se desatualizado, pois houve expansão da rede após abril/2004, mês da última atualização;
- Na rede de distribuição de Jaguaruana existem 8 (oito) registros de descarga instalados e 20 (vinte) de manobras. Os 8 (oito) registros de descarga foram inspecionados e constatou-se que o da Rua Luís Estevan encontrava-se sem tampa de proteção; o da Rua Coronel Antônio José de Freitas encontrava-se sem tampa de proteção na caixa de descarga e tampa danificada na caixa do registro; o da Rua Vila Nova encontrava-se com tampa danificada; e o da trav. João de Abreu apresentava-se sob material de construção.
- O SAA de Jaguaruana não possui cronograma para a realização de descargas na rede de distribuição. Segundo o encarregado do núcleo são realizadas descargas semanalmente, entretanto, na ocasião da inspeção constatou-se que não havia registro das descargas realizadas na rede.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias